PORTARIA Nº 085/2022

Determina a interrupção de férias de servidora pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de Novembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1.º - 1º Interromper, a partir de 17 de novembro de 2022, as férias concedidas à servidora pública Amanda Caroline Ribeiro Rosa, pelo período correspondente de 07 a 26 de novembro de 2022, conforme prevê Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de novembro de 2022.

Odinéia Mariana de Souza

Presidente